



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
Nº 017/2022-TJPA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO  
DE ORIXIMINÁ, ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato representado por sua Presidente, a Ex. Excelentíssima Desembargadora **CELIA REGINA LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217-SSPPA e CPF nº 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta Cidade de Belém/PA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2336, bairro Centro, CEP: 68270-000, inscrita no CNPJ/MF nº 05.131.081/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, portador da carteira de identidade nº 3508440-5 – SEGUP/AM, inscrito no CPF nº 017.372.655-08, residente e domiciliado no município de Oriximiná, Estado do Pará, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Acordo a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes, será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

**1. Compete ao PRIMEIRO PARTÍCIPE:**

1.1 – Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;

PA-PRO-2022/01843  
LCT

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuário).  
Uso 3227608.20986247-9292 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES - Data e hora: 18/05/2022 12:34



PAES202287217A



PAPRO202201843V01





1.2 - Encaminhar, mensalmente, ao **SEGUNDO PARTÍCIPE**, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Acordo.

**2. Compete ao SEGUNDO PARTÍCIPE:**

2.1 - Ceder, para o **CONVENENTE**, servidores de seu quadro efetivo para viabilizar a realização do objeto pretendido;

2.2 - Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a incidir sobre os mesmos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o **CONVENENTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Acordo terá vigência de 03 (três) anos a contar da data de assinatura do instrumento de cooperação, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO**

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cessão.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA**

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A Fiscalização do objeto deste instrumento é de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA, através do servidor Francisco de Assis Pinto Neto, Chefe da Divisão de Administração de Pessoal.

PA-PRO-2022/01843  
LCT

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3227608.20986247-9262 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 18/05/2022 12:34



PADES202267217A



PAPRO202201843V01



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3227911.20986763-756 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 30/05/2022 13:25





**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Acordo será publicado pelo **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 27 de maio de 2022.

**CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**

Prefeito de Oriximiná/PA

Testemunhas:

Nome: Janilson Cohen Soares/myp Nome: Joséil Pararistina Filho  
CPF nº 631.810.262-53 CPF nº 583.786.692-20

PA-PRO-2022/01843  
LCT

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).  
Use 3227608.20989247-9282 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 18/05/2022 12:34



Autenticado digitalmente por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 3227911.20986763-756 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES \*Data e hora: 30/05/2022 13:25



dalidade Pregão Presencial, com o objetivo de escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de "Subseção" de uso dos bens imóveis administrados pelo Estado do Pará. DESTINO: Salinópolis/PA. PERÍODO: 30.05 a 03.06.2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 805218

#### TORNAR SEM EFEITO

#### PORTARIA Nº 425/GEPS/SETUR DE 26 DE MAIO DE 2022

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 406/2022 de diária, publicada no DOE nº 34.978 de 23/05/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 805206

#### PORTARIA Nº 426/GEPS/SETUR DE 27 DE MAIO DE 2022

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 407/2022 de diária, publicada no DOE nº 34.978 de 23/05/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

Protocolo: 805254

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 254/2022 - GGP/DPG, DE 25/05/2022.

A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições delegadas pelo art. 1º, VIII, da PORTARIA nº 156/2020-GAB/DPG, de 02 de julho de 2020 e pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019; RESOLVE: Excluir, a pedido, os dias 11 e 12/08/2022, de folgas do Servidor Público EVERALDO DOS SANTOS REIS, dos efeitos da PORTARIA nº 09/2022 - GGP/DPG, de 19/01/2022, publicada no D.O.E. Nº 34.839, de 21/01/2022, que trata de concessão de folgas compensatórias aos Servidores da Defensoria Pública do Estado. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 805285

#### PORTARIA Nº 258/2022-GGP/DPG DE 26/05/2022

Considerando Processo nº 2022/574964 - DEF PUB- DE 11/05/2022; RESOLVE: Conceder readaptação funcional provisória conforme Laudo Médico nº 89829, à Defensora Pública CARLA REGINA SANTOS CONSTANTE MATHENE, matrícula nº. 55589177, no período de 10/05/2022 a 05/11/2022, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS - Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 805349

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 253/2022-GGP/DPG DE 24/05/2022.

Considerando Processo nº 2022/637940- DEF PUB- DE 24/05/2022; RESOLVE: Conceder conforme Laudo Médico nº 90398, Licença para tratamento de Saúde à Defensora Pública ROSINEIDE MIRANDA MACHADO, matrícula nº. 57174689, no período de 04/04/2022 a 03/05/2022, de acordo com o artigo. 81, da Lei Estadual nº. 5.810/94. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS - Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 805330

#### DIÁRIA

#### PORTARIA 937/2022 ,27/05/2022.

Conceder 3, diária(s) ao Defensor CESAR AUGUSTO ASSAD, matrícula 3084698, objetivo PARTICIPAR DA LV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DAS CORREGEDORAS E CORREGEDORES GERAIS DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DA UNIÃO, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 09 E 10 DE JUNHO DO CORRENTE ANO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a JOÃO PESSOA, período 08/06/2022 a 11/06/2022. Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 805107

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/TJPA/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em soluções de infraestruturas de rede para o fornecimento de soluções de redes de alta disponibilidade, para atender ambientes de interconexão do Datacenter, rede Metropolitana e demais unidades remotas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2022, às 10h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3257 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br). Belém, 27 de maio de 2022. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 805451

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/TJPA/2022

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 025/2022/TJPA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, manutenção e mão de obra para o prédio Sede do TJPA, Fórum Cível, Fórum Criminal e seus anexos adjacentes, conforme condições e especificações contidas no edital e anexos e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Belém, 27/05/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 805191

#### CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 017/2022-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF nº 05.131.081/0001-82// Objeto: Acordo a Cooperação Técnica entre os participantes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: vigência de 03 (três) anos a contar da data de assinatura do instrumento de cooperação. // Recursos: Não haverá repasse de recursos. As despesas decorrentes deste Acordo serão custeadas com recursos próprios dos participantes. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 27/05/2022// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 805303

Extrato do CONTRATO Nº 029/2022/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa NC COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.016.893/0001-75 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem condutor, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA. Origem: Pregão Eletrônico de nº. 016/TJPA/2022// Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de 2.439.831,04 (dois milhões e quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e quatro centavos), durante o período de 24 (vinte e quatro) meses // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 02.122.1421.8193, 8194 e 8195, 02.122.1421.8659, 8669 e 8670, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0101 e 0118 // Vigência: 30.05.2022 a 30.05.2024 // Data da assinatura: 30/05/2022 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.//

Protocolo: 805712

